

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição Estadual, e Considerando o Decreto Estadual nº. 892, de 11 de novembro de 2013, que regulamenta a Convocação de Policiais Militares da Reserva Remunerada prevista no Art. 105-A da Lei 5.251/85;

Considerando os documentos que constam no Processo nº. 2020/913720, D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Dispensada, *a pedido*, a TEN CEL QCPM RR RG 23180 DEUZILENE DOS SANTOS PACHECO, convocada pelo Decreto publicado no Diário Oficial do Estado nº. 34.274, de 7 de julho de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará, e

Considerando o art. 12, alínea "a", item "2" do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado do Pará, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 2.400/1982,

Considerando o teor do Ofício nº. 1908/2020 - Chefe de Gabinete, de 24 de novembro de 2020;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2020/948196,

D E C R E T A:

Art. 1º COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, o CB PM RG 34274 BERNARDINO COSTA MOREIRA JÚNIOR, a contar de 20 de novembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III e X, da Constituição do Estado do Pará, e Considerando o disposto no artigo 12, alínea "a", item "2" do Decreto Estadual nº. 2.400 de 13 de agosto de 1982, que aprova o Regulamento de

Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Pará;

Considerando o teor do Ofício nº. 481/2020-DAF/CMG, de 28 de outubro de 2020, do Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº 2020/831044,

D E C R E T A:

Art. 1º Colocar à Disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Pará a militar CABO BM LUIZA VALQUIRIA FONTES MACEDO SANTOS (MF 57217921/1), para exercer suas atividades na referida Corte, a contar de 19 de outubro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com a Lei nº. 7.584, de 28 de dezembro de 2011, combinado com o art. 3º, § 2º, do Decreto nº. 1.250, de 20 de março de 2015, AMAURI MOREIRA DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Co-Piloto de Aeronave, com lotação na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 1º de dezembro de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os termos do Processo nº. 2020/1033752,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ANA CLAUDIA DA COSTA CARNEIRO para exercer o cargo em comissão de Gerente III, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA, a contar de 4 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS, Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, a se afastar de suas funções, no período de 28 de dezembro de 2020 a 11 de janeiro de 2021, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, FELIPE ANDRÉ AZEVEDO ROSA, Secretário Adjunto.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

Protocolo: 614023

DECRETO Nº 1249, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 3.504.078,83 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.504.078,83 (Três Milhões, Quinhentos e Quatro Mil, Setenta e Oito Reais e Oitenta e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545115087552 - SEDOP	0101	449051	652.990,93
071011569514987658 - SEDOP	0101	449051	1.336.051,45
071011751214897567 - SEDOP	0101	449051	1.210.528,14
071011751214897568 - SEDOP	0101	449051	101.865,65
071011751214898692 - SEDOP	0101	449051	200.642,66
401010633112978312 - Polícia Civil	0101	339049	2.000,00
TOTAL			3.504.078,83

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897645 - SEDOP	0101	444042	2.189.685,04
071011545115087556 - SEDOP	0101	449051	1.312.393,79
401010612212978339 - Polícia Civil	0101	339008	2.000,00
TOTAL			3.504.078,83

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de dezembro de 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 1250, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 9.006.191,14 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 9.006.191,14 (Nove Milhões, Seis Mil, Cento e Noventa e Um Reais e Quatorze Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
25102288460009010 - Enc. PGE	0101	319091	6.443.770,04
341011133415048354 - FDE	0101	459092	58.421,10
462021339215038841 - FCP	0101	335041	1.004.000,00
901011030215078878 - FES	7149	335043	1.500.000,00
TOTAL			9.006.191,14

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de dezembro de 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 614021